



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**EDITAL Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 089/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão**, nos períodos especificados neste Edital, a fim de procederem à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO	PERÍODO DE COMPARECIMENTO
5º	BIBIANA SOEIRO	91,00	0009109	21/01/2026 a 27/01/2026

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD**

CLASS.	CLASS. GERAL	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO	PERÍODO DE COMPARECIMENTO
1º	6º	LORENZO CANTERI SCHEMIN	91,00	0009206	21/01/2026 a 27/01/2026

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO – PNI/**

CLASS.	CLASS. GERAL	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO	PERÍODO DE COMPARECIMENTO
1º	32º	DANILO MORAIS MOTA	79,00	0005164	21/01/2026 a 27/01/2026

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo, nos termos do Item 23.6 do Edital nº 247/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido para o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o exame admissional na **SudoMed – Saúde e Medicina do Trabalho**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1330, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão – PR, telefone/WhatsApp (46) 99141-1194.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C00A-D46B-AF94-93CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 13/01/2026 14:17:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C00A-D46B-AF94-93CD>